
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2025 PROCESSO
PMCN/RN Nº 232/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79, para prestação de serviços técnicos especializados à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com ênfase na atuação junto aos Tribunais de Contas (Estadual e da União), Controladoria Geral da União, Ministério Público (Estadual e Federal) e elaboração de consultas junto ao Tribunal de contas, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1849/2025.

Currais Novos, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:4F6BEC72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2025. Edição 3482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>